# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL ADVOCACIA GERAL

### LEI Nº 1.124/PMC/00

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

### 

**Art. 2º.** Para cobertura do referido crédito será reduzida as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### 

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 21 de setembro de 2000

DIVINO CARDOSO CAMPOS PREFEITO MUNICIPAL

Dr. MARCELO VAGNER PENA CARVALHO Advogado do Município – OAB/RO 1171